PROJETO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

Senhor Presidente, nos termos regimentais, apresento à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que analise a viabilidade do envio de projeto de lei à esta Casa Legislativa com o seguinte conteúdo:

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Polo de Confecção da cidade de Natal/RN, e dá outras providências

PROJETO DE INDICAÇÃO

"Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Polo de Confecção da cidade de Natal/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica indicada a criação do Polo de Confecção de Natal, destinado a incentivar a produção, comercialização e distribuição de vestuário, acessórios e produtos têxteis, promovendo a geração de emprego, renda e inovação no segmento.

Art. 2º O Polo de Confecção será constituído por:

I – cooperativas e associações de trabalhadores do setor têxtil e de costura;

II – microempreendedores individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas de confecção;

III – instituições de ensino técnico, tecnológico e superior voltadas à moda e design;

IV – entidades e organizações de economia solidária;

V – parceiros institucionais públicos e privados interessados no desenvolvimento do setor.

Art. 3º São objetivos do Polo de Confecção de Natal:

I – promover o fortalecimento da cadeia produtiva da confecção e do vestuário no município;

II – incentivar a formalização e o crescimento de micro e pequenos empreendedores;

III – gerar emprego e renda, com prioridade para mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade social;

IV – estimular a economia criativa e o design local como diferencial competitivo;

V – promover capacitação técnica, gerencial e empreendedora;

VI – impulsionar a exportação de produtos têxteis locais e a inserção de Natal em redes de comércio regional e nacional;

VII – incentivar práticas sustentáveis e o reaproveitamento de resíduos têxteis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, para alcançar os objetivos desta Indicação:

I – disponibilizar área pública ou espaço adequado, com infraestrutura básica (energia, água, segurança, transporte e conectividade), para a instalação do Polo;

II – firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor;

III – criar um Programa Municipal de Incentivo à Confecção e Moda Sustentável, com ações de capacitação, microcrédito, incubação de negócios e apoio à inovação;

IV – instituir um Calendário Municipal da Moda de Natal, com realização de feiras, exposições, desfiles e rodadas de negócios;

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiai, 546, Tirol, Natal/RN
Email:ver.eribaldomedeiros@gmail.com
Contato (84)99681-2518

V – fomentar o uso de tecnologias digitais na produção e comercialização de confecções (como e-commerce, marketing digital e design assistido por computador).

Art. 5º O Polo de Confecção deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, priorizando:

I – o uso de matérias-primas ecológicas ou recicláveis;

II – o descarte adequado de resíduos têxteis;

III – a inclusão produtiva de grupos sociais em situação de vulnerabilidade;

IV – a promoção da igualdade de gênero e valorização da mão de obra local.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar um Comitê Gestor do Polo de Confecção, com composição paritária entre representantes do Poder Público, empreendedores, cooperativas e instituições de ensino, com a finalidade de:

I – acompanhar a implantação e gestão do Polo;

II – propor políticas públicas e estratégias de desenvolvimento do setor;

III – avaliar resultados e promover melhorias contínuas nas ações desenvolvidas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo adotar as medidas necessárias à sua efetivação e manutenção.

Art. 8º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 04 de novembro de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade propor a criação do Polo de Confecção de Natal/RN, voltado ao fortalecimento do setor têxtil, de moda e vestuário no município, com o objetivo de gerar emprego, renda e oportunidades de empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável e inovadora.

O setor de confecção e vestuário é reconhecido nacionalmente por sua capacidade de absorção de mão de obra, especialmente feminina, e pela flexibilidade produtiva, permitindo o crescimento de pequenos empreendimentos e cooperativas. Em Natal, há um número crescente de costureiras, artesãos, microempreendedores individuais e pequenas empresas que atuam de maneira informal ou com baixo acesso a políticas públicas, o que evidencia a necessidade de um espaço estruturado e de apoio institucional.

A criação de um Polo de Confecção possibilitará a organização e integração da cadeia produtiva local, ampliando a competitividade do setor e estimulando o surgimento de novos negócios, incubadoras e marcas próprias. Além disso, servirá como instrumento de desenvolvimento territorial, valorizando a identidade cultural e criativa da capital potiguar, que pode se consolidar como um importante polo regional de moda, design e economia criativa.

O projeto também propõe a constituição de parcerias com instituições públicas, privadas e de ensino, permitindo a formação técnica e a qualificação da mão de obra, o acesso a tecnologias digitais e a promoção de eventos voltados à moda e à inovação. Dessa forma, o Polo de Confecção atuará não apenas como um centro produtivo, mas também como espaço de capacitação, experimentação e difusão cultural.

Outro ponto de destaque é o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. O uso de matérias-primas ecológicas, o reaproveitamento de

resíduos têxteis e a inclusão de grupos sociais em situação de vulnerabilidade alinham-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles relacionados ao trabalho decente, igualdade de gênero, inovação e crescimento econômico.

A proposta prevê ainda a criação de um Comitê Gestor, garantindo uma gestão participativa e transparente, com a presença de representantes do Poder Público, empreendedores, cooperativas e instituições de ensino. Tal estrutura permitirá o acompanhamento contínuo das ações, a avaliação de resultados e o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao setor.

Portanto, a implementação do Polo de Confecção de Natal representa uma oportunidade concreta de impulsionar a economia local, estimular a formalização de empreendedores, promover a inclusão produtiva e valorizar a identidade criativa da cidade, transformando potencial econômico em prosperidade social.

Diante do exposto, e considerando os impactos positivos que esta iniciativa trará à população natalense, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Indicação e o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua efetivação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 04 de novembro de 2025.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)